

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1148/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO
ADMISTRATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 47 da Lei 006/1998, Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando os autos do processo administrativo nº 436/2017;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando os princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA, ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUIDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 006/98 em face da servidora Sra. LEIR MARIA DE SOUZA FONSECA, exercendo o cargo de Servente, visando à apuração de vacância de cargo público, nos termos do art. 47, V da Lei Municipal 006/1998 e do Processo Administrativo nº 436/2017.





Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1137/2017, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando aos servidores a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de abril de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

BREJETUBA 15 do Dozandro do 1995